



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

Divisão Académica e de Recursos Humanos

Aires da Silva
SP

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto de investigação “Development of potent and broadly neutralizing antibodies fragments for COVID-19 derived from domestic cats naturally infected with SARS-CoV-2”, financiado por fundos nacionais (FCT/OE) - Ref.^a PTDC/CVT-CVT/0149/2021)

ATA N.º 1

Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas 14 horas e 30 minutos, nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária da Ulisboa (FMV-Ulisboa), sita na Avenida da Universidade Técnica, Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido pelo Doutor Frederico Aires da Silva, Professor Auxiliar da FMV-ULisboa e com a presença dos dois vogais efetivos, a saber, Doutor Luís Tavares, Professor Catedrático FMV-ULisboa, e a Doutora Solange Gil, Professora Auxiliar da FMV-ULisboa, tendo como ponto único da ordem de trabalhos:

- Definir a fase que comporta o método de seleção, fixar os parâmetros de avaliação do respetivo método de seleção, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final.

Entrou-se de imediato no ponto único da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Definição da fase do método de seleção:

O Júri deliberou por unanimidade que o presente procedimento concursal contenha apenas um método de seleção obrigatório, no caso a Avaliação Curricular (AC)

Assim e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, será adotado o seguinte método de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, este fator de avaliação (**AC**) será obtido através da ponderação dos elementos de maior relevância, tendo em conta a Avaliação do Percuro Científico e Curricular (**CV**) e a Carta de Motivação (**CM**), utilizando-se a seguinte fórmula, **AC = 80% CV + 20% CM**:

- i) A **Avaliação do Percuro Científico e Curricular (CV)**, com incidência sobre três vertentes, nomeadamente as habilitações académicas, avaliação do percurso científico e avaliação do percurso curricular;
- ii) A **Carta de Motivação (CM)**, com relevância do percurso profissional.

Na **Avaliação Curricular (AC)** será utilizada uma ficha curricular, onde serão registadas as avaliações dos itens acima descritos, que se anexa e que constitui parte integrante da presente ata, como **Anexo I**.

A classificação final (**CF**) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (80\% CV + 20\% CM)$$

Em que:

CF = Classificação Final

CV = Avaliação do Percuro Científico e Curricular

CM = Carta de Motivação

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no do método ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

Mais deliberou o Júri que em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Pelas 16 horas e 30 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em 2 páginas, devidamente numeradas, com os versos em branco, acrescida de um anexo, que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções.

O Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo

(Professor Doutor Frederico Silva)

(Professor Doutor Luis Tavares)

(Professora Doutora Solange Gil)